

LEI Nº 4.648 - DE 15 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Núcleo Espírita Labor, Fé e Amor, CNPJ nº 26.041.368/0001-91, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.440 de 27/06/1991, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em uma única parcela, a fim de que esta possa pagar despesas com aquisição de vidros de medicamentos, álcool e tampinhas.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1106.0824403432.022 - 3.3.50.43 - Ficha 100.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos